



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e em conformidade com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 22 de fevereiro de 2024, determino que se proceda à abertura de procedimento concursal para recrutamento para **1 dirigente intermédio de 2.º grau, Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde**, do Município da Ribeira Grande, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso do procedimento concursal na 2.ª série do Diário da República e em jornal de expansão nacional.

Indico como requisitos formais de provimento e do perfil exigido, os seguintes parâmetros:

- ✓ Colaborar com as autoridades de saúde pública e coordenar a fiscalização e intervenção sanitária em espaços municipais;
- ✓ Estudar, executar e avaliar os programas e medidas de política de saúde pública;
- ✓ Proceder à análise das vulnerabilidades, perante situações de risco devidas à ação do homem ou da natureza;
- ✓ Contribuir para a formação das populações, visando a sua sensibilização e resiliência em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- ✓ Dinamizar nos serviços da Câmara, bem como junto dos agentes económicos do Concelho, a adoção de práticas de higiene, saúde e segurança;
- ✓ Elaborar planos municipais de emergência, através do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;
- ✓ Propor e definir ações de planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações.

Os candidatos devem reunir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, possuindo:

- a) Formação académica superior com nível mínimo de licenciatura;
- b) Pelo menos quatro anos de experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- c) Experiência profissional relevante, preferencialmente na área de atuação, atendendo às competências atribuídas na estrutura e organização da Divisão;



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

- d) Formação profissional relevante, preferencialmente na área de atuação;
- e) Adequados conhecimentos do conteúdo funcional do cargo e do funcionamento da divisão;
- f) Competências:
 - i. Orientação para os resultados: possuir adequada capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados a avaliar;
 - ii. Liderança e gestão das pessoas: possuir adequada capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos dos serviços e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
 - iii. Visão estratégica: possuir adequada capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão;
 - iv. Decisão: possuir adequada capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas;
 - v. Planeamento e Organização: possuir adequada capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
 - vi. Orientação para a Inovação e Mudança: possuir adequada capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novo processo de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação;
 - vii. Relacionamento interpessoal: possuir adequada capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
 - viii. Tolerância à pressão e contrariedades: possuir adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Métodos de Seleção a Utilizar - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora da Câmara Municipal da Ribeira Grande;

Vogais efetivos: Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico e Cátia Andrea Carvalho Mota, Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais;

Vogais suplentes: José António Garcia, Vereador da CMRG e Sónia João Lopes de Almeida Moreira de Matos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento.



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 28 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Alexandre Branco Gaudêncio